

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedroza, 915, 1º andar, sala 115 - fone: (84) 3232-8544, Areia Preta, Natal/RN, através da Comissão designada através da Portaria nº 059/2020-GS/SMS de 28 de abril de 2020, publicada em 29 de abril de 2020, objetivando o grau de competitividade e publicidade dos atos preconizados pela administração, torna pública a realização do chamamento público abaixo especificado:

Chamada Pública nº 20.001/2020- Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada, que tenham interesse em prestar serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em leitos de enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva, de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. A entrega da documentação para habilitação será no dia 25/06/2020 das 9:00 às 12:00, horário local. O Edital com especificações encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 16 horas, de segunda a quinta feira ou solicitar pelo e-mail: [contratualizaocomsnata@gmail.com](mailto:contratualizaocomsnata@gmail.com) ou no site: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes>, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020

Nizíia Maria dos Anjos Silva  
Luana Maria Almeida Fernandes  
Gabriel Cardoso Medeiros  
Lucicleide Ferreira Maia  
Roosevelt de Medeiros Guerra  
Comissão da Chamada Pública

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 080/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 080/2020 - Processo nº 8886/2020-01 - OBJETO: O presente instrumenton tem por objeto a realização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material Impresso, para suprir as necessidades de todas as Unidades de Saúde e Prontos Atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, para o abastecimento da rede. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 26 de maio de 2020.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2020 - Processo nº 9684/2020-79 - OBJETO: O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas: TROPONINA QUANTITATIVA nas quantidades e especificações abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 05 (cinco) EQUIPAMENTO DE TROPONINA QUANTITATIVA, Modelo: COBAS H232 NO SCANNER, Fabricante: Roche, RG MS: 10287410670 e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento de todos os necessários a realização dos referidos teste/exames. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 26 de maio de 2020.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 081/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 081/2020 - Processo nº 9751/2020-55 - OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva em motor de portão deslizante e demais peças integrantes do motor de portão, inclusive as guias superior e inferior, integrantes dos portões automáticos (contrato de manutenção corretiva com fornecimento de peças). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 26 de maio de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## PORTARIA Nº 35/2020-GS/SEMURB, 26 DE MAIO DE 2020.

Institui a autorização ambiental de operação para atividades não enquadradas como de "Alto Risco". O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e em especial pelo art. 36, incisos VI, XIV e XVI da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO o princípio da defesa do Meio Ambiente previsto no art. 170, VI da Constituição Federal que limita as atividades da iniciativa privada mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 185 de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais, em conformidade com os artigos 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 123/2006, bem como aos empreendimentos econômico solidários, a fim de garantir a livre iniciativa dos negócios e a desburocratização como um dos instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município do Natal;

CONSIDERANDO o princípio da simplificação dos procedimentos administrativos relacionados com o licenciamento de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como o tratamento diferenciado às edificações que apresentem impactos sobre a cidade, previstos no Art. 2º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 055/2004;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.920 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que determinou situação de emergência no Município do Natal e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2020-GS/SEMURB, que define o novo regime de trabalho no âmbito da SEMURB, e suas prorrogações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da atual situação de fragilidade social e econômica que a pandemia decorrente do COVID-19 está causando;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o mercado e minimizar as perdas financeiras e econômicas que estão sendo causadas pela crise instalada;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, pelo período de 90 (noventa) dias, o licenciamento em caráter precário e simplificado, através da emissão da Autorização Ambiental, para a operação de atividades excluídas como de "Alto Risco", conforme Resolução CGSIM Nº 022/2010 combinado com alterações da Resolução nº. 51/2019, de 11/06/2019.

§ 1º O licenciamento simplificado a que se refere o caput deste artigo se dará por auto declaração, através de laudo técnico apresentado pelo empreendedor e profissional habilitado, conforme formulário padrão a ser disponibilizado pela SEMURB, desde que atendidas às condições ambientais necessárias para aprovação.

§ 2º A Autorização Ambiental, emitida no âmbito desta Portaria, para operação de atividades que não se enquadre como de "Alto Risco", terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º – O protocolo de processo para a obtenção da Autorização Ambiental prevista no artigo anterior se dará com a apresentação da seguinte documentação:

- Check List para Autorização Ambiental;
- Comprovante de propriedade, titularidade ou posse do imóvel, conforme incisos I, II e III do Art. 22 da Lei Complementar nº 055/2004 e suas alterações;
- Laudo Técnico e Relatório Fotográfico;
- ART/RRT- do Laudo Técnico.

Art. 3º – Para efeito de cálculo, será cobrada a taxa referente ao licenciamento ambiental previsto no Código Tributário do Município com suas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos n.º 124 e n.º 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTUADO	CPF/CNPJ
66/2020	DIRECTA SEMURB-202000349560	STONE ENGENHARIA AMBIENTAL	40.792.871/0001-00

Infração e Sanção: PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS Previsão de MULTA GRAVE.

Natal | RN, 26 de maio de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA -Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2020

Processo nº: 007680/2020-56

Contratada: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340;

CNPJ nº 07.018.761/0001-10;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS